PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

LEI Nº 391

Nº.
Assunto — Autoriza construção de bueiro e abre crédito especial.
Serviço

- Aprovado - Sala das Sessões, 11-12-1963 - Francisco Ferreira Drault - Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração própria, construir um bueiro em terrenos de propriedade do Sr. Rodantino Rodrigues Nunes, para escoamento das águas pluviais provenientes da rua Presidente Roosevelt, podendo despender, para êsse fim, até a importância de Cr$300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º-Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo 1º, desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), com vigência até o dia 31 de dezembro de 1.964.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 13 de dezembro de 1.963.

Albertino da Cunha Amorim

(Albertino da Cunha Amorim)

Prefeito Municipal

Raul Ferreira de Amorim

Secretário.

Registrada às fls..77....., do livro próprio nº 3.

L B Rodrigues

Prefeitura Municipal — VISTO — Arcos 23 de 11 de 1963 — Prefeito